

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 217/2017, publicada no DOU, Seção 03 de 13/12/2017, Processo Administrativo n.º 23070.012153/2017-28, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 217/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

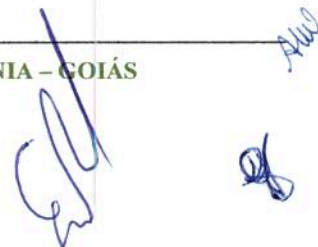
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 11.405.384/0001-49, estabelecida na Rua Hum, nº 80-A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP: 33400-000, representada por sua Procuradora, a Sra. Lediane Alves Pinheiro, brasileira, casada, portadora da CI nº. M-4.913.585 – SSP/MG e do CPF nº 004.012.496-70						
	Especificação	Marca	Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
03	Ultrassom Diagnóstico Ecodoppler	Alfamed	Alfamed	06 unidades	R\$ 144.000,00	R\$ 864.000,00	36 meses

2.2. Especificação técnica dos aparelhos:

Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculoesquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico, cardiologia, inclusive neonatal, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Imagem de alta definição;
- Função cine para revisão de imagens 2D, análises espectrais e traçados de modo M;
- Monitor de alta resolução de 17" no mínimo;
- Deve possuir rodízio com travas e ser de fácil locomoção;
- Interface de usuário (teclado) e software em português;
- Tensão de alimentação elétrica 100~240 volts (bivolt) selecionável ou automático;
- 2D em frequência Fundamental, Harmônica e 2ª Harmônica Tecidual;
- Capacidade de ajustar ganho automático da imagem em tempo real, bem como ajustes de zoom, pan e congelamento;
- Doppler Tecidual;
- Modos de imagem: B, M-Mode, PW, CW, Color Doppler, Power Doppler, Color Velocimetria;



- Capacidade de medidas e cálculos como distância, área, volume, frequência cardíaca, crescimento fetal e gestacional;
- Equipamento habilitado para uso de Transdutor transesofágico (TEE);
- Cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos, Ginecológicos, Cardiológicos e Vasculares;
- Cine Loop de no mínimo 150 quadros;
- Aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens;
- Aquisição dinâmica de imagens (clipes);
- Transferência Digital para PC via USB ou Rede Ethernet;
- Capacidade de armazenamento mínimo de 30.000 imagens e 500 clipes;
- Possuir alta capacidade de armazenamento;
- Possuir possibilidade de gravação de imagens em CD/DVD/PENDRIVE USB;
- DICOM 3.0;
- Saída de Vídeo;
- Saída de áudio para gravação;
- Permitir que 3 transdutores sejam conectados simultaneamente ao equipamento.
- Software de quantificação de imagem bidimensional (Strain/Strain-rate, Speckle Tracking, detecção de borda).

Transdutores:

- 01 Transdutor convexo, multifrequencial, banda larga, frequência para paciente adulto;
- 01 Transdutor linear, multifrequencial, banda larga, frequência para paciente adulto;
- 01 Transdutor setorial cardíaco para utilização de ecocardiográfica em paciente adulto;
- 01 Transdutor setorial cardíaco para utilização de ecocardiográfica em paciente infantil;

Acessórios:

- 01 Manual do Operador em Português;
- 01 Vídeo Printer monocromática com respectivo suporte e já conectada ao equipamento;
- Cabos, conexões e acessórios;
- 01 Nobreak com capacidade de carga compatível com o equipamento.

Condições Gerais:

- Garantia mínima de 36 meses para todos os itens;
- Registro na ANVISA;

Treinamento técnico no local para mínimo de 03 turnos.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

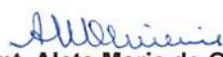
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 13 de março de 2018.

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG – Interveniente


Sra. Lediane Alves Pinheiro
Procuradora - Contratada